

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI

NÚMERO

043 / 2023

AUTOR

VER. PEDROSA FILHO (NECÓ)

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA, A SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO ESTUDANTIL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do município de Rosário – MA a instituir a "Semana Municipal do Livro Estudantil", a ser realizada anualmente na semana que engloba o dia 23 de abril, em celebração ao Dia Mundial do Livro.

Artigo 2º - A Semana Municipal do Livro Estudantil tem como objetivos:

- Estimular o hábito da leitura entre os estudantes do município de Rosário – MA;
- Promover o acesso à literatura, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes;
- Incentivar a produção literária entre os estudantes, por meio de concursos, oficinas e atividades relacionadas;
- Estabelecer parcerias com escolas, bibliotecas, instituições culturais e outros órgãos públicos ou privados para a realização de eventos e atividades durante a semana.

Artigo 3º - Durante a Semana Municipal do Livro Estudantil, o Poder Executivo poderá promover:

- Palestras, debates e rodas de conversa com autores, professores e especialistas em literatura;
- Oficinas de escrita criativa, ilustração, contação de histórias e outras atividades literárias;
- Exposições de livros e obras literárias produzidas por estudantes do município;
- Concurso de redação, poesia e outras manifestações literárias, com premiações para os vencedores;
- Lançamentos de livros escritos por estudantes da região.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá buscar parcerias com entidades culturais, educacionais e editoras locais para viabilizar as atividades da Semana Municipal do Livro Estudantil.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir a "Semana Municipal do Livro Estudantil" no âmbito do município de Rosário – MA. A promoção da leitura e da literatura é de fundamental importância para o desenvolvimento intelectual, cultural e educacional dos estudantes, contribuindo diretamente para a formação de cidadãos críticos, conscientes e participativos na sociedade. A criação de um evento como a Semana Municipal do Livro Estudantil tem como objetivo incentivar o hábito da leitura desde a mais tenra idade, estimulando a imaginação, a criatividade e a reflexão, além de fomentar a produção literária entre os próprios estudantes. A literatura desempenha um papel fundamental na construção do conhecimento, na ampliação do vocabulário e na capacidade de interpretação textual, habilidades essenciais para o aprendizado em todas as áreas do conhecimento. Ademais, a celebração da Semana Municipal do Livro Estudantil fortalece o vínculo entre escolas, bibliotecas, instituições culturais e a comunidade local. Através de atividades como palestras, oficinas e concursos literários, a semana proporcionará momentos de aprendizado enriquecedores, nos quais os estudantes poderão interagir com autores, especialistas e colegas, fortalecendo assim o ambiente de aprendizagem. Além disso, a data escolhida para a realização da Semana Municipal do Livro Estudantil, que engloba o Dia Mundial do Livro (23 de abril), traz consigo uma significativa importância simbólica, reforçando a importância da literatura como patrimônio cultural universal. Nesse sentido, a instituição da Semana Municipal do Livro Estudantil em Rosário – MA é um passo fundamental para a valorização da leitura, da cultura e da educação no município. Por meio deste projeto de lei, busca-se proporcionar aos estudantes uma oportunidade de vivenciar a riqueza da literatura, estimulando a criatividade, a imaginação e a capacidade crítica, contribuindo assim para a formação integral dos jovens e para o desenvolvimento cultural da comunidade como um todo. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que trará inúmeros benefícios para a educação e o desenvolvimento cultural de Rosário – MA.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO
“DOROTÉIA QUEIROZ”.**

Rosário – MA, 22 de agosto de 2023.

VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO - NECÓ
E-mail: pedrosaneco@gmail.com / Fone: 91175523